



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 323/2007

Boa Vista, 17 de setembro de 2007

DÁ DENOMINAÇÃO AO NOVO CONJUNTO RESIDENCIAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **JOÃO VITORINO SOBRINHO**, o novo Conjunto Residencial edificado no terreno do Alto da Barragem, na zona urbana deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ALBERTO SOARES BARBOSA
PREFEITO